



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

ROTEIRO DA REUNIÃO

25º Reunião Ordinária

DATA:25/08/2025

1- Chamada dos Senhores Vereadores

Davis Cristian de Landa

Fagner Florêncio dos Santos

Luiz Márcio de Castro

Márcio Júnior de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

Melquíades Teodoro dos Anjos

Pedro Cardoso de Moraes

Rafael Alberto Mourão

Ramon Teixeira Barbosa

Regislaine de Souza Assis

2- Presidente declara aberta a reunião, com o pronunciamento: “Sob a Proteção de Deus e em nome do Povo deste Município, iniciamos nossos trabalhos”.

3- PRIMEIRA PARTE: PEQUENO EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

3.1- Presidente solicita ao Vereador a Leitura de um Versículo Bíblico.

3.2- Momento reservado para ressalva da ata da reunião anterior;

3.3- Leitura das Correspondências.

3.4- O Presidente convida as autoridades presentes para comporem a Mesa.

3.5- Orador Inscrito:

4- APRESENTAÇÕES DE PROPOSIÇÕES

4.1- MOÇÃO DE APLAUSO Nº 21/2025

Autoria do Ver^a Regislaine de Souza Assis

À senhora Amanda de Oliveira Ramos



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, solicita que após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, envie Moção de Aplausos para a senhora **Amanda Oliveira Ramos**, pela excelente organização da 1ª Corrida Rústica, Corre Pacheco, realizada com dedicação, empenho e entusiasmo. O evento foi um marco histórico para o município, promovendo saúde, integração, incentivo ao esporte e lazer para toda a comunidade. Parabenizamos a secretária de esporte pela organização e todos os envolvidos pelo brilhante trabalho que ficará registrado como um importante passo para o fortalecimento do esporte em Coronel Pacheco. Por isso apresentamos a presente Moção de Aplausos para **Amanda Oliveira Ramos**. Sala das Sessões “Antônio José Cantarino”, 25 de agosto de 2025.

4.2- MOÇÃO DE APLAUSO Nº 22/2025

Autoria do Ver^a Regislaine de Souza Assis

À senhora Viviany Anderson Oliveira

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, solicita que após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, envie Moção de Aplausos para a senhora a senhora **Viviany Anderson Oliveira**, pela dedicação do Projeto Corre Pacheco e pelo incentivo aos seus alunos, que participaram com brilhantismo da 1ª



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

Corrida Rústica de Coronel Pacheco. Graças ao trabalho de incentivo e dedicação, diversos alunos conquistaram posições de destaque, inclusive pódios, demonstrando não apenas talento, mas também disciplina, esforço e superação. O Projeto Corre Pacheco tem se mostrado um exemplo de transformação por meio do esporte, promovendo saúde, integração social e despertando nos jovens o gosto pela atividade física e pelo espírito esportivo. Por todo esse mérito, apresentamos a presente Moção de Aplausos para **Viviany Anderson Oliveira**, como reconhecimento e aplauso desta Casa Legislativa. Sala das Sessões “Antônio José Cantarino”, 25 de agosto de 2025.

5- SEGUNDA PARTE: ORDEM DO DIA

5.1- Apresentação, Discussão e votação única da Redação Final sobre o Projeto e Lei nº 925/2025, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, e os Procuradores e Advogados do Município a transacionarem em processos judiciais em que o Município de Coronel Pacheco for interessado, autor, réu ou tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente. (**VOTAÇÃO NO PAINEL ELETRÔNICO**)

5.2- Votação Única dos Requerimentos nº 52 e 53/2025. (VOTAÇÃO NO PAINEL ELETRÔNICO)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

5.3- Apresentação do Projeto de Lei nº928/2025, que "

Altera a Lei nº 881, de 31 de outubro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel público em favor da Associação de Moradores do Bairro Jardins do Continente - AMJC, e dá outras providência." (Leitura pela Ver^a Regislaine de Souza Assis)

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei..

Art. 1º. A ementa da Lei nº 881, de 31 de outubro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação “Dispõe sobre a desafetação de parte de imóvel público e autoriza o Poder Executivo Municipal a doá-lo em favor da Associação de Moradores do Bairro Jardins do Continente - AMJC, e dá outras providências”.

Art. 2º. O artigo 1º da Lei nº 881, de 31 de outubro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica desafetado da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município disponíveis para alienação, a fração do imóvel de matrícula nº 42.139, registrado no Cartório do Segundo Ofício de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora, a seguir descrita, caracterizada e identificada: - 01 (um) Terreno localizado na Rua 03 - Alamedas Europa e Américas, - Sistema e Soluções em Processo Legislativo - Todos os direitos reservados - 2025. área PCP - 1, na quadra F do Loteamento Jardins do Continente no Município de Coronel Pacheco/MG, com área total de 883,50 m², em formato retangular, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V10, deste segue confrontando com a RUA 03 – ALAMEDA AMERICAS,



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

por uma distância de 15,00m, até o ponto V03, deste segue confrontando com o LOTE 09, por uma distância de 58,90m, até o ponto V04, deste segue confrontando com o IMÓVEL A por uma distância de 15,00m, até o ponto V9, deste segue confrontando com IMÓVEL A, por uma distância de 58,90m, até o ponto V10, onde teve início essa descrição, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Fica acrescido à Lei nº 881, de 31 de outubro de 2019, o seguinte artigo 1º-A:

Art. 1º-A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para Associação de Moradores do Bairro Jardins do Continente - AMJC, inscrita no CNPJ sob o nº 32.007.028/0001-47, o imóvel descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º. O artigo 2º da Lei nº 881, de 31 de outubro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Imóvel a ser doado, nos termos dos artigos 1º e 1º-A desta Lei, destina-se à construção da Sede da Associação Comunitária para uso dos moradores da localidade dos Jardins do Continente.

Art. 5. Fica determinada a publicação consolidada da Lei nº 881, de 31 de outubro de 2019, com as modificações decorrentes desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

5.4-Apresentação discussão e Votação Única do Parecer conjunto das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Serviços Públicos Municipais ao Projeto de Lei nº 927/2025, autoria do Poder Executivo que " Dispõe sobre concessão de subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências". **(Leitura pelo Ver. Luiz Márcio de Castro)**

Leitura do Parecer:

RELATOR: Ver. Luiz Márcio de Castro

Recebemos nesta Comissão, para relatar o Projeto de Lei nº 927/2025, autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre concessão de subvenção social à Entidade que menciona e dá outras providências”.

Tendo em vista o parecer jurídico que acompanham a proposição, da análise quanto aos seus aspectos legais está em consonância com a legislação pertinente.

Quanto ao mérito, o Projeto de Lei vem ao encontro de necessidade municipal e votam pela sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

Sala das Sessões “Antônio José Cantarino”, 25 de agosto de 2025. **(VOTAÇÃO VERBAL)**

5.5-Apresentação discussão e Votação Única do Parecer conjunto das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Serviços Públicos Municipais ao Projeto de Lei nº 02/2025, de autoria do Vereador Fagner Florêncio dos Santos que "cria o sistema de adoção de lixeiras a serem instaladas ao longo dos logradouros públicos no município de Coronel Pacheco – MG e dá outras providências. **(Leitura pelo Ver. Luiz Márcio de Castro)**

Leitura do Parecer:

RELATOR: Ver. Luiz Márcio de Castro

Recebemos nesta Comissão, para relatar o Projeto de Lei nº 02/2025, autoria do Vereador Fagner Florêncio dos Santos que “**CRIA O SISTEMA DE ADOÇÃO DE LIXEIRAS A SEREM INSTALADAS AO LONGO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

Tendo em vista o parecer jurídico que acompanham a proposição, da análise quanto aos seus aspectos legais está em consonância com a legislação pertinente.

Quanto ao mérito, o Projeto de Lei vem ao encontro de necessidade municipal e votam pela sua aprovação.

Sala das Sessões “Antônio José Cantarino”, 25 de agosto de 2025. **(VOTAÇÃO VERBAL)**

5.6-Apresentação discussão e Votação Única do Parecer conjunto das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Serviços Públicos Municipais ao Projeto de Lei nº 03/2025, autoria do Vereador Davis Cristian de Landa, que "

Dispõe sobre a criação do Projeto “Campo Society para Todas as Idades – Bola na Rede, Vida em Movimento”, no Município de Coronel Pacheco/MG, e dá outras providências." (Leitura pelo Vereador Luiz Márcio de Castro)

Leitura do Parecer:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

RELATOR: Ver. Luiz Márcio de Castro

Recebemos nesta Comissão, para relatar o Projeto de Lei nº 03/2025, autoria do Vereador Vereador Davis Cristian de Landa, que " Dispõe sobre a criação do Projeto “Campo Society para Todas as Idades – Bola na Rede, Vida em Movimento”, no Município de Coronel Pacheco/MG, e dá outras providências."

Tendo em vista o parecer jurídico que acompanham a proposição, da análise quanto aos seus aspectos legais está em consonância com a legislação pertinente.

Quanto ao mérito, o Projeto de Lei vem ao encontro de necessidade municipal e votam pela sua aprovação.

Sala das Sessões “Antônio José Cantarino”, 25 de agosto de 2025. **(VOTAÇÃO VERBAL)**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

6.2- Palavra livre aos Vereadores.

JULIANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA
Chefe de Expediente

Câmara Municipal de Corone! Pacheco - MG - Gabinete do(a)
Vereador(a) - Praça Carlos Chagas, nº: 54, 36155-000
e-mail: secretaria@coronelpacheco.cam.mg.gov.br - Tel.: 3232581208